



TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÕES

Município de Jaguarão/RS
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico E Meio Ambiente

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de Empresa para prestação de serviços clínicos veterinários para atendimento de animais em urgência e emergência provenientes das ruas e do Canil Municipal.

1.2. Segue planilha com a descrição dos itens a serem contratados:

Item	Descrição Completa do Item	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unitário de Referência
001	Prestação de serviços de horas clínicas veterinárias para atendimento a demanda de urgência e emergência de animais errantes atropelados ou que necessitem de cirurgias, estritamente provenientes das ruas do município de Jaguarão, com realização de pós operatório se necessário.	Hora	1000	R\$ 250,00

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Contratação motivada conforme informações constantes no Estudo Técnico Preliminar – ETP.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução proposta é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços clínicos veterinários, através de credenciamento, conforme as especificações constantes na tabela do item 1.2 do TR.

3.2. Ressalta-se que todas as clínicas veterinárias no município que desejarem poderão participar do credenciamento, desde que atendam as condições legais para fornecimento dos serviços.

3.3. O quantitativo do objeto é de 1000 horas de serviços clínicos veterinários. Dessa forma, segue a divisão do objeto:

3.3.1. A quantidade será dividida entre os participantes do credenciamento;

3.3.2. Em caso de futura entrada de outros credenciados durante a vigência do processo, será redividida entre todos os participantes o quantitativo total disponível no momento;

3.3.3. Em caso de rompimento de contrato com algum dos credores, o saldo restante de horas de serviço que pertenciam a este credor será dividido entre os demais participantes.

3.4. Dos Prazos e Condições de Entrega

3.4.1. O Prazo de Execução dos Serviços será de forma continuada, a contar da Ordem de Início de Serviço.

3.4.2. O Prazo de Vigência do Contrato, será de 12 meses, a contar da assinatura do instrumento, podendo ser renovado por até 60 meses por igual período e ter o valor reajustado pelo índice de IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo). No caso de assinaturas digitais, a data de início da vigência, será a da última assinatura digital efetuada.

4. EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Condições de Prestação dos Serviços



4.1.1. A solução proposta é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços clínicos veterinários, conforme as seguintes especificações:

4.1.1.1. A empresa contratada deve possuir uma sala cirúrgica com profissional capacitado para o atendimento;

4.1.1.2. Possuir meio fácil e constante de comunicação com a contratada;

4.1.1.3. Deve ter área apropriada para hospedagem dos cães durante o período da realização de pré e pós operatório;

4.1.1.4. Todo o material cirúrgico a ser utilizado deverá apresentar-se adequadamente esterilizado para cada animal a ser submetido à cirurgia;

4.1.1.5. Agulhas utilizadas para aplicação de medicamentos injetáveis deverão ser descartáveis para cada animal submetido ao procedimento;

4.1.1.6. Os animais deverão receber medicação para controle de processos infecciosos e inflamatórios adequados a espécie e porte;

4.1.1.7. Os animais uma vez internados, devem receber toda a medicação necessária e materiais em geral, sendo ofertados pela contratada;

4.1.1.8. A contratada deve possuir meios de realizar exames de imagem e de sangue para oferta do tratamento e procedimento adequado ao animal, bem como qualquer outro tipo de exame necessário;

4.1.1.9. Deve ser comunicado a administração pública casos de doenças que atinjam a saúde pública: toxoplasmose, raiva, leishmaniose, entre outras;

4.1.1.10. Deve ser comunicado ao órgão responsável sobre a constatação de qualquer anormalidade verificada para que sejam adotadas medidas de proveniência e regularização necessária, para viabilizar o procedimento.

4.1.2. A execução o objeto seguirá a seguinte dinâmica:

4.1.2.1. Início da Execução dos Serviços: 30 dias a contar da assinatura do contrato.

4.1.2.2. Cronograma de Realização do Serviços: conforme demanda do Departamento de Meio Ambiente (quando recolhidos animais necessitados de atendimento).

4.1.2.3. Local de Prestação dos Serviços: Clínica veterinária do contratado.

4.2. Dos Prazos

4.2.1. O **Prazo de Vigência do contrato**, será de **12 meses**, a contar da assinatura do instrumento, podendo ser prorrogado por mesmo período durante até 60 meses. Este prazo abrange os trâmites administrativos necessários ao início e encerramento do contrato. No caso de assinaturas digitais, a data de início da vigência, será a da última assinatura digital efetuada.

4.2.2. Os serviços serão prestados de forma continuada conforme necessidade da contratante, começando a contar da emissão da Ordem de Início de Serviço, que deve ser feita após assinatura do Termo de Contrato e Emissão da Nota de Empenho.

4.3. Recebimento do Objeto

4.3.1. O objeto do contrato será recebido:

4.3.1.1. Provisoriamente (TRP), pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, em até 15 dias contados da comunicação da conclusão pelo contratado;



4.3.1.2. Definitivamente (TRD), por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, após transcorrido o prazo de observação, definido no TRP.

5. GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1. A execução do objeto contratado pela Prefeitura Municipal de Jaguarão, será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representantes da Secretaria Requisitante, nos Termos do Art. 117 da Lei 14.133 de 2021. A Contratante designará representantes para tal através de Portarias que deverão ser publicadas após homologação da Licitação.

5.2. Caberá aos representantes designados para atuar no acompanhamento do Contrato, procederem às anotações das ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas.

5.3. A **Gestão do Contrato** se dará pelo Secretário responsável pela Secretaria requisitante, o qual será formalmente designado por Portaria a ser Publicada após homologação da Licitação e consiste na coordenação das Atividades relacionadas a Fiscalização Técnica, Administrativa, Setorial e pelo Público usuário, bem como dos Atos preparatórios à instrução Processual e ao encaminhamento da Documentação pertinente ao Setor de Contratos para Formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos Contratos, Recebimento Definitivo, bem como na autorização dos Pagamentos, dentre outros aspectos decisórios da execução contratual.

5.4. A **Fiscalização do Contrato** se dará por Servidor da Secretaria requisitante e este será responsável pelos trâmites Administrativos relacionados ao Pagamento, bem como acompanhamento dos Prazos do Contrato e encaminhamentos para prorrogações se for o caso, Aditivos e Apostilamentos, e demais trâmites relacionados.

5.4.1. Se tratando de Serviços Comuns, o fiscal de Contrato poderá atuar também da verificação da prestação do Serviço, desde que designado para tal. Em caso serviços técnicos, deverá também ser designado um Fiscal de Serviços.

5.5. A **Fiscalização dos Serviços** se dará por servidores com o conhecimento técnico necessário, conforme Portaria a ser encaminhada após a homologação da licitação. Estes serão responsáveis pelas questões técnicas como verificação e ateste dos serviços executados, emissão do boletim de medição, entre outros aspectos correspondentes. Toda e qualquer questão técnica referente aos serviços, deverá ser tratada única e exclusivamente com este fiscal.

5.6. A Prefeitura de Jaguarão que reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os Serviços prestados em desacordo com as especificações e condições estabelecidas neste Processo.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão efetuados mensalmente, mediante apresentação dos seguintes documentos:

6.1.1. Declaração dos serviços executados, aferidos pela fiscalização do serviço;

6.1.2. Nota Fiscal, que será emitida após solicitação formal pelos fiscais do contrato responsáveis pelo acompanhamento do processo. A solicitação será feita via mensagem eletrônica, e a continuidade dos tramites acontecerá somente após o recebimento de toda documentação necessária.

6.1.3. A contratada deverá apresentar junto com a Nota Fiscal, documentação trabalhista referente aos funcionários vinculados ao serviço se houver, bem como **comprovantes de quitação das obrigações tributárias e trabalhistas**. As certidões negativas de débitos (federal, estadual, municipal, débitos trabalhistas e FGTS) deverão estar sempre atualizadas, sendo esta uma condição para encaminhamento do processo para pagamento e liquidação.

6.1.4. A documentação que deverá ser apresentada pela contratada, para pagamento é a seguinte:



No caso de Serviços:

6.1.4.1. Certidões Negativas válidas (Federal, Estadual, Municipal, FGTS e de Débitos Trabalhistas); Nota Fiscal, contendo: informações do contrato (n.º. da licitação, n.º. do contrato); Referência do Período/Mês; Retenções conforme enquadramento da empresa.

6.1.5. Os pagamentos serão efetuados mediante transferência bancária para conta corrente em nome do proponente vencedor da licitação, os dados bancários deverão constar na Nota Fiscal.

6.1.6. No caso de necessidade de aditamento contratual, para alteração de prazos ou valores, estes trâmites serão priorizados em relação aos de pagamento.

6.2. Os pagamentos serão efetuados após aceite dos bens pela fiscalização, mediante apresentação dos seguintes documentos:

6.2.1. Nota Fiscal (no corpo da nota fiscal deverão constar Licitação, Contrato, Nota de Empenho, Descrição Completa dos Itens, e dados bancários);

6.2.2. Prova de Regularidade Fiscal e Trabalhista, devendo ser enviadas junto com as NFs, as declarações negativas devidas;

6.2.3. Declaração, emitida pelo Fiscal designado, atestando o recebimento dos produtos contratados;

6.2.4. Subempenho/Liquidação/Relatório de Posição de Empenho;

6.2.5. Cumpridas as formalidades, o setor competente, efetuará o pagamento em até 30 dias a contar do recebimento do processo no Núcleo de Tesouraria.

6.2.6. Os pagamentos serão efetuados mediante transferência bancária para conta corrente em nome do proponente vencedor da licitação, os dados bancários deverão constar na Nota Fiscal.

6.2.7. No caso de necessidade de aditamento, para alteração de prazos ou valores, estes trâmites serão priorizados em relação aos de pagamento.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇO

7.1. O objeto deste ETP, têm **natureza de serviço comum**, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. A empresa classificada deverá apresentar os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

7.3. A contratação será realizada por meio de **credenciamento**, na sua forma eletrônica, com valor previamente estabelecido por pesquisa de preços, conforme os termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.4.1. Apresentação de um ou mais atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(a) de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando a execução satisfatória de serviços ou fornecimento similares ao objeto desta licitação.

7.4.2. Para participação do credenciamento, é obrigatório o registro no CRMV (Conselho Regional de Medicina Veterinária) ativo e sem pendências.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 250.000,00.

8.1.1. Para definição do valor total, foi utilizado o menor valor dos preços obtidos na Pesquisa de Preços, conforme consta no **Anexo I – Pesquisa de Preços**.



8.1.2. Neste sentido, segue anexado a este TR, o devido Estudo Técnico Preliminar, contendo o detalhamento da Pesquisa de Preços efetuada.

8.2. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 62, de 24 de março de 2023, que “Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Jaguarão, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

- Órgão: 10 – SECRETARIA DE DES. ECON. E MEIO AMBIENTE
- Unidade Orçamentária: 10.03 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
- Projeto/Atividade: 1.065 CONTROLE DA POPULAÇÃO DE ANIMAIS
- Natureza da Despesa: 3.3.90.39.50.00.00 – SERVIÇO MEDICO-HOSPITALAR
- Despesa Principal: 17685
- Desdobramento da Despesa: 37586
- Fonte de Recursos: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos
- Detalhamento da Fonte: 0001 - LIVRE

Jaguarão, 11 de maio de 2026

Identificação e assinatura dos responsáveis pela elaboração do TR

Identificação e assinatura do Secretário/a